

PROCESSO Nº 2022006833
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 308/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ORX CONSTRUÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5.061.897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

CONTRATADA:

A Empresa **ORX CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 41.945.365/0001-76, com sede na Rua 24 (Polo de Modas), Guará II, Brasília/DF, CEP: 71.070-524, neste ato representada por seu titular, o Senhor **RAY DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 18561, expedida pelo MTE/DF e do CPF nº 026.398.561-03, residente e domiciliado na Quadra 46, Conjunto G, Casa 22, Vila São José, Brazlândia, Brasília/DF, CEP: 72.746-007.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços técnicos em arquitetura e engenharia para levantamento e elaboração de planilhas e projetos de arquitetura, hidráulica e elétrica, para reforma, adequação e ampliação das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com a solicitação da **CONTRATADA**, bem como parecer jurídico anexo aos autos e ainda, segundo o que dispõe o Contrato citado acima, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 12 de março de 2022 a 11 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido de prorrogação em tela se dá devido aos períodos prolongados de chuva na região e devido ao recesso nas escolas, o que dificultou as visitas nas mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 09 de março de 2022.

TIAGO RIBEIRO MACHADO

Pelo Contratante

RAY DE OLIVEIRA

Pela contratada

LUCAS SILVA DA CUNHA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz

CPF: 067.214.171-03

Raquel da Luz Ferreira

CPF: 645.104.501-25